

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE ”

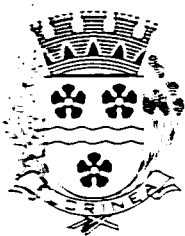
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº. 249/2008

(DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2008)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO,
Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incluído no **PLANO PLURIANUAL – PPA – exercício 2008**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito no valor total de **R\$ 707.070,71** (setecentos e sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), para ocorrer com as despesas de **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA”**, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE – Ministério da Educação – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA**.
- Artigo 2º** - Fica incluído na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício 2008**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 707.070,71** (setecentos e sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), para ocorrer com as despesas de **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA”** - com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE – Ministério da Educação – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA**.
- Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, um crédito especial, com **vigência plurianual**, no valor total de **R\$ 707.070,71** (setecentos e seta mil e setenta reais e setenta e um centavos), para ocorrer com as despesas relativas à **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA”**, sendo **R\$ 700.000,00**(setecentos mil reais) com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE – Ministério da Educação – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE – Ministério da Educação – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE ”

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

redução de dotação autorizada do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

02 – Executivo	
02.07 – Gerência Municipal de Educação e Cultura	
02.07.12 – Educação	
02.07.12.365 – Educação Infantil	
02.07.12.365.0005 – Assistência à Educação	
02.07.12.365.0005.1.010000 – Construção de Escola - PROINFÂNCIA.	
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	
4.4.90 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
05 – Recurso Federal.....	R\$ 700.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
01 – Recursos Municipal.....	R\$ 7.070,71
TOTAL.....	R\$ 707.070,71

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 06 de fevereiro de 2008.

Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário